

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO 2020
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão de Residência Médica do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos **programas de Residência Médica** do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, destinado a médicos ou portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira. O estágio é oferecido de forma remunerada de acordo com as normas e condições que seguem:

INSTRUÇÕES

1. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

1.1. ÁREAS DE ACESSO DIRETO

CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
001	Anestesiologia	02	3 anos
002	Medicina de Emergência	02	3 anos

1.2. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
003	Cancerologia Clínica	01	3 anos

1.3. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL

CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
004	Endoscopia	02	2 anos

1.4. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, INFECTOLOGIA OU NEUROLOGIA

CÓDIGO	PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO
005	Medicina Intensiva	02	2 anos

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo a legislação vigente.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.

- 2.4. As inscrições ficarão abertas no período de 17/10/2019 a 18/12/2019 até às 16h00min (horário de Brasília), do último dia de inscrição, exclusivamente nos sites www.hospitalalemao.org.br e www.tekyou.com.br.
- 2.5. As normas da Seleção Pública para os Programas de Residência Médica estarão disponíveis nos sites www.hospitalalemao.org.br e www.tekyou.com.br até o encerramento do processo.
- 2.6. O candidato deverá acessar os sites www.hospitalalemao.org.br e www.tekyou.com.br durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 2.6.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
 - 2.6.2. Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina, com conclusão no ano de 2020, e transmitir os dados pela Internet.
 - 2.6.3. Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 18/12/2019.
 - 2.6.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 2.6.4. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, cartão de crédito ou débito em conta corrente, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
- 2.7. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 18/12/2019 não serão aceitas.
- 2.8. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 2.9. Ao final do período de inscrição, no dia 20/12/2019 será divulgada a lista com a confirmação dos candidatos inscritos na Seleção Pública, contendo nome e documento, no site <https://www.tekyou.com.br>.
- 2.10. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 2.11. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.12. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
- 2.13. O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) programa, devendo indicar essa única opção no Formulário de Inscrição, via códigos contidos no item 1 (um) deste Edital.
- 2.14. O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição o código do programa ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
- 2.15. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de programa, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.16. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções, o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 2.17. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.18. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.

- 2.19. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
- 2.20. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail residenciamedica@haoc.com.br.
- 2.20.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.21. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail residenciamedica@haoc.com.br.
- 2.21.1. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.21.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail residenciamedica@haoc.com.br. Além disso deve levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.22.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.
- 2.23. A pontuação adicional de 10% dar-se-á aos candidatos das especialidades de acesso direto de acordo com o artigo 9º inciso I da Resolução nº 2/2015 da CNRM e que inserir no Formulário de Inscrição a informação de que é participante e que tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB. Não será possível a modificação dessa opção após a escolha do programa de residência.
- 2.24. A pontuação adicional de 10% dar-se-á aos candidatos da especialidade de Medicina de Família e Comunidade e que inserir no Formulário de Inscrição a informação de que é participante e que tenha cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade. Não será possível a modificação dessa opção após a escolha do programa de residência.
- 2.25. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 2.26. Para receber a pontuação adicional o candidato deverá comprovar via e-mail residenciamedica@haoc.com.br; sua participação no programa, encaminhando o certificado de conclusão ou declaração de participação até o dia 18/12/2019
- 2.26.1. O candidato que não enviar a documentação acima dentro do prazo estipulado em 2.26 não receberá a pontuação adicional.
- 2.27. O candidato deverá comprovar a pontuação adicional de 10% no ato da matrícula, conforme item 8.4. deste Edital.
- 2.28. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyuu Soluções o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou não comprovar a pontuação adicional de 10% no ato da matrícula.
- 2.29. Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os candidatos que estiverem na relação publicada pela coordenação nacional do PROVAB no Diário Oficial da União.
- 2.30. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica. (Incluído pela Resolução nº 2/2015 da CNRM).

3. DAS PROVAS

O processo seletivo será realizado em duas fases:

3.1. 1ª FASE – PROVA ESCRITA OBJETIVA

3.1.1. **Áreas de acesso direto:** 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 5 alternativas para resposta e somente uma correta, relacionadas ao programa escolhido, conforme abaixo:

CÓDIGO	PROGRAMA	PROVA
001	Anestesiologia	Questões de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Social e Preventiva.
002	Medicina de Emergência	

3.1.2. **Especialidades com pré-requisitos:** 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 5 alternativas para resposta e somente uma correta, relacionadas ao programa escolhido, conforme abaixo:

CÓDIGO	PROGRAMA	PROVA
003	Cancerologia Clínica	Questões baseadas no(s) programas de pré-requisito
004	Endoscopia	Questões baseadas no(s) programas de pré-requisito
005	Medicina Intensiva	Questões baseadas no(s) programas de pré-requisito

Peso: 05 (cinco)

Data: 12/01/2020

Horário de Fechamento dos Portões: 08h50min

Horário da Prova: 09 h

Duração: 03 (três) horas

Local: O local da prova será divulgado até 10 dias antes da data prevista para aplicação da prova.

Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

3.1.3 O gabarito será divulgado no dia 13/01/2020.

3.1.4. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis (14 e 15/01/2020 até às 17h) para apresentar recurso das questões, que deverá ser realizado mediante preenchimento do modelo de acordo com as instruções contidas no site <https://www.tekyou.com.br>.

3.1.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.

3.1.6. Alterado o gabarito oficial pela Comissão da Seleção Pública, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

3.1.7. O candidato deverá apresentar-se no local com antecedência de 01 (uma) hora do horário marcado (horário local).

3.1.8. Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para apresentação.

3.1.9. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.1.10. Serão habilitados à 2ª Fase os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova escrita objetiva.

3.1.11. Os candidatos serão ordenados segundo a pontuação obtida e serão convocados à 2ª Fase até 6 (seis) vezes o número de vagas credenciadas, por programa. Todos os candidatos empatados na última colocação serão convocados.

3.1.12. Em caso de não haver candidatos habilitados em número maior que até 6 (seis) vezes o número de vagas credenciadas, todos os classificados serão convocados para a prova prática.

3.1.13. O resultado dos recursos e o resultado da 1ª fase serão divulgados no dia 20/01/2020.

3.1.14. Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado preliminar da 1ª fase nos dias

21 e 22/01/2020 até às 17h, mediante preenchimento do modelo de acordo com as instruções contidas no site <https://www.tekyou.com.br>.

3.1.15. O resultado dos recursos e o resultado final da 1ª fase serão divulgados no dia 24/01/2020.

3.2. 2ª FASE

3.2.1. Parte I: Prova prática a ser realizada em ambientes sucessivos relacionados ao programa escolhido.

Peso: 04 (quatro)

Data: 02/02/2020

Local e horário de apresentação: serão divulgados em até 10 (dez) dias antes da data da realização da prova.

Duração: Alertamos a TODOS os candidatos aprovados para a Prova Prática que essa prova, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar para iniciar sua prova.

3.2.1.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.2.2. Parte II - Entrevista e análise e arguição de *curriculum vitae*

Peso: 01 (um)

Data: 02/02/2020

Local e horário de apresentação: serão divulgados em até 10 (dez) dias antes da data da realização da prova.

Duração: 20 (vinte) minutos para entrevista e análise e arguição de *curriculum vitae*.

3.2.2.1. No período de 24/01/2020 a 29/01/2020 até às 16h00min (horário de Brasília) no site www.tekyou.com.br haverá um link - *Curriculum Vitae* que deverá ser utilizado pelos candidatos, habilitados na prova escrita objetiva, para enviar as informações do seu *curriculum vitae* pela Internet. Não será aceito *curriculum vitae* encaminhado de qualquer outra forma. O candidato deve enviar também cópia de seu diploma de graduação e certificado de residência na área de pré-requisito para os programas com exigência de pré-requisito.

3.2.2.2. Os certificados dos cursos citados no currículo deverão ser apresentados no ato da entrevista.

3.2.2.3. A entrevista e análise e arguição de *curriculum vitae* será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.2.2.4. O candidato que não comparecer à Prova Prática não poderá realizar a entrevista e análise e arguição de *curriculum vitae*.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A Prova Escrita Objetiva, a Prova Prática e a Entrevista e Análise e arguição de *curriculum vitae* serão aplicadas nas datas previstas acima, na cidade de São Paulo – SP.

4.1.1. O candidato deverá apresentar-se no local indicado com antecedência de 1 (uma) hora do horário marcado (horário local).

4.1.2. Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para apresentação.

4.2. As informações sobre a realização da prova serão divulgadas oportunamente no site www.tekyou.com.br e é responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações divulgadas.

4.3. Os eventuais erros de digitação observados no nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e demais dados cadastrais que não comprometam a correta aplicação da prova e/ou classificação do candidato deverão ser corrigidos por meio do site <https://www.tekyou.com.br> na “Área do Candidato” até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

4.4. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos em 4.3 deverá

- arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou CRM; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97).
 - 4.6. Os documentos exigidos em 4.5 deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
 - 4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 4.8. Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 4.9. Em hipótese alguma será permitida a realização de prova fora do local determinado.
 - 4.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção Pública.
 - 4.11. Na Prova Escrita Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 4.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 4.13. O candidato deverá preencher os alvéolos na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.
 - 4.14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.
 - 4.15. Durante a realização da Prova não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
 - 4.16. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à Seleção Pública, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
 - 4.17. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
 - 4.17.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 4.17.2. apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - 4.17.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 4.17.4. não apresentar documento que bem o identifique;
 - 4.17.5. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 4.17.6. ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova;
 - 4.17.7. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções no dia da aplicação das provas;
 - 4.17.8. ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - 4.17.9. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 4.17.10. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

- 4.17.11. não devolver integralmente o material recebido;
 - 4.17.12. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - 4.17.13. estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - 4.17.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 4.18. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
 - 4.19. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos aparelhos indicados em 4.17.12 e 4.17.13. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
 - 4.20. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
 - 4.21. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
 - 4.22. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 - 4.23. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções procederão à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento realizado no período de inscrição especificado em 2.4., mediante preenchimento de formulário específico.
 - 4.24. A inclusão mencionada em 4.23 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 4.25. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 - 4.26. Por medida de segurança do certame, todos os candidatos serão submetidos a detectores de metais na dependência do local de prova.
 - 4.27. Haverá, em cada sala de prova, marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
 - 4.28. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado da Seleção Pública.
 - 4.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
 - 4.30. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
 - 4.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.
 - 4.32. O Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva ficará disponível no site <https://www.tekyou.com.br> para os candidatos inscritos até o último dia para interposição de recursos referentes ao resultado da Prova Escrita Objetiva.
 - 4.33. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
 - 4.34. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A nota final dos candidatos convocados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Prática e na Entrevista, multiplicadas por seus respectivos pesos.
- 5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 5.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota final menor que 40 (quarenta) ou não comparecer a alguma fase da seleção pública.
- 5.4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem de critério para desempate:
 - 1º) Maior nota na prova prática;
 - 2º) Maior nota na prova escrita objetiva;
 - 3º) Maior nota na entrevista e análise e arguição de *curriculum vitae*;
 - 4º) Maior idade (dia/mês/ano) respectivamente.
- 5.5. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, receberá pontuação adicional na nota total, considerando-se o seguinte critério:
 - 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa

6. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 10/02/2020 por meio dos sites www.hospitalalemao.org.br e www.tekyou.com.br. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.
- 6.2. Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado preliminar nos dias 11 e 12/02/2020 até às 17h, mediante preenchimento do modelo de acordo com as instruções contidas no site <https://www.tekyou.com.br>.
- 6.3. O resultado dos recursos e o resultado final da Seleção Pública serão divulgados no dia 17/02/2020.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
 - b) à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - c) à divulgação dos resultados da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - d) à divulgação dos resultados finais.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 7.4. Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.6. Os recursos referentes a a) em 7.1 deverão ser protocolizados na secretaria acadêmica do Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC – Rua João Julião, 245 – 1º andar - Bloco D - Paraíso - São Paulo – SP, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00.
 - 7.6.1. Recursos referentes a b), c) e d) em 7.1 deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site www.tekyou.com.br de acordo com as instruções constantes na página da Seleção Pública.
- 7.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.
- 7.8. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções não se responsabilizam por interposição de recursos não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 7.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito recursal.
- 7.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.14. Na ocorrência do disposto nos itens 7.12 e 7.13 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Período: 24/02/2020.
- 8.2. Horário: 09h às 13h e das 14h às 17h.
- 8.3. Local: Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC – Rua João Julião, 245 – 1º andar – Bloco D - Paraíso - São Paulo – SP, e apresentação para matrícula conforme calendário divulgado juntamente com os aprovados.
- 8.4. Documentos exigidos:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4, recentes com o fundo branco (visualizando os ombros);
 - b) 02 (duas) cópias simples da cédula de identidade;
 - c) 02 (duas) cópias simples do CPF;
 - d) 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor;
 - e) 02 (duas) cópias simples da reservista;
 - f) 01 (uma) cópia simples da Carteira Profissional (caso não tenha o nº PIS – páginas: foto e verso);
 - g) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento;
 - h) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos)
 - i) 02 (duas) cópias autenticadas do Diploma (frente e verso) ou declaração com data recente (a partir de agosto/2018), que concluiu ou está concluindo o Programa de Residência Médica na área do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
 - j) 02 (duas) cópias simples da carteira de registro definitivo do CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
 - k) 01 (uma) cópia simples dos Históricos, diploma de medicina, certificados de especialização e cursos realizados (BLS, ACLS, ATLS, PALS);
 - l) 02 (duas) cópias simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional (2017 e/ou 2018);
 - m) 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
 - n) Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
 - o) Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - p) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
 - q) 01 (uma) cópia autenticada do Certificado do PROVAB com conceito satisfatório;
- 8.5. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
- 8.6. De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.

9. DO INÍCIO DO PROGRAMA

- 9.1. Data: 02/03/2020
- 9.2. Horário: 08 horas.

- 9.3. Local: Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC – Rua João Julião, 245 – 1º andar – Bloco D - Paraíso - São Paulo – SP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 10.5. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.
- 10.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.7. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas e administradas pelo HAOC, cujo valor será determinado de acordo com a Lei Federal nº 11.381/2006, pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo HAOC.
- 10.8. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Faibischew Prado
Presidente Comissão de Residência Médica – COREME
Instituto de Educação e Ciências em Saúde - Hospital Alemão Oswaldo Cruz

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
14/10/2019	Publicação do Edital
17/10/2019 a 18/12/2019	Inscrições
18/12/2019	Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição
20/12/2019	Divulgação da relação de candidatos inscritos
12/01/2020	Prova Objetiva
13/01/2020	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva
20/01/2020	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
24/01/2020	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva
24/01/2020 a 29/01/2019	Envio das informações do <i>curriculum vitae</i> pelo site
02/02/2020	Prova Prática
02/02/2020	Entrevista
10/02/2020	Resultado Preliminar da Seleção Pública
17/02/2020	Resultado Final da Seleção Pública
24/02/2020	Matrícula

•Nota: As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações pelo site <https://www.tekyou.com.br/>